

PROGRAMAÇÃO JUNINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

ANO 2025

ARRAIAL DO POVO DA AMAZÔNIA

DIRETRIZES GERAIS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, torna pública para o conhecimento de todos os interessados, as **DIRETRIZES GERAIS DA PROGRAMAÇÃO JUNINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, prevista para o **PERÍODO DE 20 A 29 DE JUNHO DE 2025**.

Art.1º – O CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM INSERIDA NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO ANO DE 2025, será constituído:

I – CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS:

33 (trinta e três) inscrições para o Concurso Oficial de Quadrilhas Juninas - CATEGORIA JUVENIL/ADULTA;

Art.2º – O CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS contará com a participação de até 33 (trinta e três) Quadrilhas Juninas, representantes de bairros de Belém e Distritos, sendo realizado no tablado (espaço do “PIANO”) a ser montado na Praça Waldemar Henrique, compreendendo as seguintes FASES:

DESCRIÇÃO	DATAS
FASE ELIMINATÓRIA	20, 21 e 22/06/2025
APURAÇÃO DA FASE ELIMINATÓRIA	24/06/2025
ETAPA FINAL	27 e 28/06/2025
APURAÇÃO FINAL	29/06/2025

II – CONCURSO DE MISSES JUNINAS: As misses concorrentes deverão ser integrantes das Quadrilhas Juninas inscritas nas seguintes modalidades:

- “CAIPIRA”;
- “SIMPATIA”
- “NEGRITUDE”;
- “DIVERSIDADE”;
- “MELHOR IDADE”

Art. 3º - O CONCURSO DE MISSES JUNINAS será realizado na Praça Waldemar Henrique, no período compreendido entre os dias 20, 21 e 22/06/2025, no mesmo espaço destinado às apresentações das Quadrilhas:

Art.4º – Para efeito dessas diretrizes, conceituam - se como:

- **QUADRILHA JUNINA**, Grupo Coreográfico que apresenta espetáculo de dança sincronizado, com ritmos típicos do período junino, acompanhado de um condutor/marcador e número de pares definidos entre 14 (quatorze) e 28 (vinte e oito), vestidos com trajes específicos e elaborados aos moldes das vestimentas juninas regionais.

- **MISSSES JUNINAS**, Representantes individuais, integrantes das Quadrilhas Juninas, que se apresentam com coreografias e músicas diversificadas, caracterizadas com trajes que remetem às especificidades das modalidades a que concorrem: “Caipira”, “Simpatia”, “Negritude” e “Diversidade”.
- **MISSSES MELHOR IDADE**, será realizada na Etapa Final.

Art. 5º - A elaboração do Mapa Geral das Quadrilhas e de Misses Concorrentes, bem como a programação dos Grupos Artísticos/Folclóricos e demais Atrações consideradas aptas a integrar a Programação Junina Oficial do Município do ano em curso, obedecerá às datas, locais e horários estabelecidos pela Comissão Organizadora da Programação.

Art. 6º - Os avaliadores do Concurso serão selecionados via Edital de Chamamento Público 004/2025, sendo selecionados de acordo com suas aptidões, coligadas a cada um dos quesitos avaliativos.

Art. 7º - No que tange às premiações concedidas no Concurso de Quadrilhas, haverá PREMIAÇÕES TÉCNICAS destinadas ao MELHOR MARCADOR; ao MELHOR COREÓGRAFO, ao MELHOR ESTILISTA e a MELHOR MÚSICA AUTORAL PARAENSE.

Art. 8º Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir grupo selecionado e habilitado a concorrer ou se apresentar, por meio de despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à sua habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica para o desenvolvimento das ações propostas no âmbito da Programação Oficial.

Art. 9º. Os Regulamentos Específicos dos Concursos aqui mencionados, em quaisquer de suas Categorias e/ou Modalidades, observarão as normativas dispostas nestas Diretrizes Gerais, sendo os casos omissos resolvidos pela Comissão Organizadora Geral e em última instância pela Secretária da SEMCULT.

III. APRESENTAÇÃO DE QUADRILHAS MIRINS;

Essa programação contará com a participação de 07 (sete) Quadrilhas mirins do Município de Belém, devidamente comprovados, na Praça Waldemar Henrique (Piano Palco), de forma individualizada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade (ou documento oficial com foto) do Participante, devidamente autorizada pelo COMDAC, acompanhada da AUTORIZAÇÃO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS, devidamente assinada pelo responsável do grupo e do menor.
- b) Cópia Legível do RG dos Pais e/ou Responsáveis;
- c) Cópia Legível do Comprovante de Residência dos Pais e/ou Responsáveis;

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão aceitas carteiras de identificação escolar, meia passagem e outros gêneros de identificação não-oficial.

IV. APRESENTAÇÃO DE MOSTRAS CULTURAIS;

Essa programação contará com apresentações de música e de dança de até 18 (DEZOITO) Parafolclóricos, 10 (DEZ) Boi bumbá, 14 (QUATORZE) Grupos de toadas, 15 (QUINZE) grupos de Carimbó, 12 (DOZE) Pássaros Juninos e 04 (QUATRO) Cordões de Bichos.

Para efeito dessas diretrizes os grupos que compõem os folguedos serão constituídos dos seguintes número mínimo/numero máximo de participantes

GRUPO	MÚSICOS	DANÇARINOS	TEMPO DE APRESENTAÇÃO
PARAFOLCLÓRICO	MINIMO “08” MAXIMO “12”	MINIMO “04” PARES MAXIMO “10” PARES	30 MINUTOS
TOADA	MINIMO “03” MAXIMO “05”	MINIMO “08” MAXIMO “12”	30 MINUTOS
CARIMBÓ	MINIMO “06” MAXIMO “10”	MINIMO “02” PARES MAXIMO “04” PARES	30 MINUTOS
BOI BUMBÁ	MINIMO “08” MAXIMO “20”	MINIMO “10”	30 MINUTOS
PÁSSAROS JUNINO			40 MINUTOS

PÁSSAROS JUNINOS E CORDÕES DE BICHOS,

Manifestações Tradicionais que se constituem como genuínas formas de expressão artísticas e cultural do Pará. Os Grupos que resguardam a tradição dos Pássaros e dos Cordões de Bichos, realizam encenações de histórias, de cunho regional, com características melodramáticas e cômicas, acompanhadas de canto e dança. Os atores se apresentam com vestimentas folclóricas, ricas em detalhes, com brilhos e plumas, sendo personagens centrais o próprio Pássaro (protagonista); a indígena (Maloca) e a entidade espiritual (Fada). O Palco adequado para a sua apresentação, enquanto o Cordão de bicho, que se utiliza de alegorias, histórias e personagens semelhantes tendo como personagem central o bicho que o representa, pode ser apresentado em palco semi circular, por resguardar características de cortejo.

TOADAS, Grupos que apresentam coreografias de rituais indígenas próprios da dramatização do boi-bumbá. seus integrantes se apresentam caracterizados com vestimentas e adereços tipicamente indígenas.

BOI-BUMBÁ, Conjunto de personagens típicos da cultura popular brasileira, que evoluem em uma arena, a partir de temas preestabelecidos, baseados em elementos de cunho essencialmente folclórico, e uma tradição difundida em todo o Brasil, mas na Região Amazônica esta tradição se sustenta com muito vigor na metodologia, história e riqueza cultural da Região. No mínimo, deve possuir três personagens principais: o Amo do Boi; a mãe Maria e o vaqueiro.

GRUPOS PARAFOLCLÓRICOS, Grupos de Representação de Tradições popular da Região Amazônica, divididos em Categorias de Danças Regionais Típicas do Pará ou Grupos de Projeção Folclórica (Balés Cênicos), que contam com composições coreográficas inspiradas em Lendas e Mitos releitura de danças tradicionais, festas usos e costumes amazônico.

Os grupos Parafocloricos deverão ter na sua composição; A) 02 (DOIS) CURIMBÓS B) 01 (UM) BANJO C) 01(UM) INSTRUMENTO DE SOPRO D) INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO DE MÃO (MARACAS / GANZAS / E CHEQUE-CHEQUE).

GRUPOS DE CARIMBÓ (Raiz), Grupos formados por músicos, caracterizados com vestimentas e outros elementos específicos da Região Amazônica Paraense, que tocam e cantam músicas próprias do cancioneiro tradicional e popular, executando também canções autorais, notoriamente, pautadas no ritmo “Carimbó”, cujo instrumento principal é o curimbó e outros instrumentos feitos de madeira, corda, sopro, chocalhos, maracás, ganzás, milheiros, entre outros, e podem ter em sua composição dançarinos vestidos com indumentárias características.

GRUPOS DE CARIMBÓ (Estilizado)

Neste seguimento serão selecionados grupos formados por músicos que tenham em sua formação técnica

instrumento como: bateria, contrabaixo, guitarra, teclado, percussão e etc...

Parágrafo único: Conforme acordo firmado entre o segmento de carimbó ficou estabelecido o percentual de sessenta por cento (60%) para o carimbó raiz e quarenta por cento (40%) para o carimbó estilizado. Da seleção, o proponente deverá identificar qual sua categoria a concorrer.

MOSTRA CULTURAL – TEATRO EXPERIMENTAL WALDEMAR HENRIQUE
PERÍODO: 27, 28 e 29/06/2025

Art.10. Estas Diretrizes Gerais entram em vigor na data de sua assinatura.

Belém(Pa), 26 de maio de 2025



CILENE SABINO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Belém – SEMCULT